



ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.247.215/0001-28
Av. Severiano Teodoro de Sousa – S/N Bairro
Currais, Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com



CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA: ADEILSON MOURA BARBOSA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos 17 dias do mês de Março de 2021, pelo presente instrumento contratual, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, CNPJ nº 02.320.728/0001-26, situada na Av. Severiano Teodoro de Sousa, s/n – Bairro Currais, na cidade de São João da Canabrava, Estado do Piauí, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sra. **MAYKIANE DE ABREU LUZ**, residente e domiciliado nesta cidade São João da Canabrava, portadora do CPF: 018.041.103-96, e do outro lado a empresa **ADEILSON MOURA BARBOSA EIRELI**, situada à Rua Zuza Lino, nº 1004, Bairro Canto da Várzea, Picos-PI, inscrito no CNPJ: **07.756.312/0001-79**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, com base no processo de dispensa de Licitação nº 008/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021, fundamentado na Lei nº 13.979/2020 e 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente contrato é Contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, CONFORME ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A contratada compromete-se a fornecer seus produtos nos quantitativos e preços ofertados na referida proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A contratante compromete-se a pagar a contratada o valor de **R\$ 84.337,00 (Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais)**, em parcela única, pelos produtos referidos na CLÁUSULA SEGUNDA, no qual será creditado na conta corrente indicada pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA:

A vigência deste contrato terá o período até o fim da pandemia, com vigência final até 31/12/2021, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA:

Adeilson Moura Barbosa Eireli



ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.247.215/0001-28
Av. Severiano Teodoro de Sousa – S/N Bairro
Currais, Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjpci@hotmail.com



O presente contrato não gera vínculo empregatício e nenhum direito financeiro além do constante da CLÁUSULA TERCEIRA.

CLÁUSULA SEXTA:

No caso de uma das partes desejar rescindir o presente contrato, deverá notificar a outra parte no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o fórum da comarca de Picos-PI, para dirimir dúvidas que por ventura venham à surgir sobre o presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com tudo quanto foi lavrado no presente instrumento particular, assinaram-os na presença das testemunhas abaixo em 03(três) vias.

São João da Canabrava-PI, 17 de Março de 2021.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maykiane de Abreu Luz
Secretária Municipal de Saúde

ADEILSON MOURA BARBOSA EIRELI

Adeilson Moura Barbosa
Representante Legal

Testemunhas:

Francisco José Augusto Lima Oliveira

RG/CPF 067.627.265-22

Antonio da Silva Lima

RG/CPF 897.941.253-34



ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.247.215/0001-28
Av. Severiano Teodoro de Sousa – S/N Bairro
Currais, Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 028/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2021

Objeto: Contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, CONFORME ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

Contratado: ADEILSON MOURA BARBOSA EIRELI - CNPJ: 07.756.312/0001-79

Valor estimado: R\$ 84.337,00 (Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais).

Vigência: A vigência deste contrato terá o período até o fim da pandemia, com vigência final até 31/12/2021, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 17 de Março de 2021.

Fonte de Recursos: 214 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO FEDERAL.

Maykiane de Abreu Luz
Secretária Municipal de Saúde